

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 374, parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão composta por 7 (sete) juristas com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, elaborar um projeto de **Código Nacional de Combate à Corrupção e aos Crimes de Colarinho Branco**, a partir da consolidação, atualização e aprimoramento das normas federais de combate à corrupção e aos crimes de colarinho branco vigentes, que terá a tramitação prevista naquele art. 374.

A referida Comissão elaborará minuta de regulamento para disciplinar os seus trabalhos, o qual será definitivamente aprovado pela Mesa Diretora desta Casa, e que deverá, necessariamente, prever uma etapa para recebimento de sugestões de pessoas jurídicas e de pessoas físicas do país.

A Diretoria-Geral destinará do orçamento do Senado Federal, os recursos necessários para o funcionamento da Comissão de que trata este Requerimento.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil atravessa um momento histórico importante: após enfrentar uma de suas piores crises econômicas e hoje buscar alternativas para vencer uma crise fiscal brutal, busca dar prioridade ao combate à corrupção e aos crimes de colarinho branco, que contribuem para agravar a crise, inviabilizar programas sociais e ajudam a perpetuar no poder agentes públicos incompetentes e que apenas buscam o interesse próprio.



Em fevereiro de 2019, o Ministro da Justiça e da Segurança Pública apresentou três projetos importantes à Câmara dos Deputados, que ficou conhecido como Pacote Anticrime, cujo alvo principal são os criminosos poderosos. O fato de senadores terem apresentado projetos idênticos para tramitarem no Senado Federal, diante da morosidade da outra Casa Legislativa, é um sinal importante da necessidade de urgência e de dar resposta para a sociedade. O Senado Federal pode ir além. Urge pensar e analisar o tema com a atenção merecida. Especialistas em corrupção e colarinho branco prestariam um grande serviço ao País se analisassem, aprimorassem e consolidassem toda a legislação federal sobre o tema, buscando oferecer e distribuir na lei os melhores incentivos para a prevenção e combate a esses crimes, usando como parâmetro experiências conhecidas de sucesso, dentro e fora do Brasil. O Poder Legislativo pode ser um aliado do Poder Executivo e do Ministério Público no combate à corrupção e à criminalidade de colarinho branco.

A constituição, portanto, de uma Comissão de Juristas voltada para a construção desse Projeto de Código Nacional de Combate à Corrupção e aos Crimes de Colarinho Branco mostra-se oportuna e necessária para tornar a prevenção e o combate à corrupção mais ágil, célere e eficaz.

Sala das Sessões,

Senador **MARCOS DO VAL**
(PODEMOS - ES)